



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI DE Nº CM - 072/2016

Denomina “Luciana Isolani e Andrade”, a “Rua 08”, no Prolongamento do Bairro Eldorado, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Luciana Isolani e Andrade”, a “Rua 08” localizada no Prolongamento do Bairro Eldorado, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, OI e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de Agosto de 2016.

Vereador Adilson Quadros



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Luciana Isolani e Andrade, nascida em Divinópolis, no dia 06 de Novembro de 1960, filha de Cléria Dutra Isolani; professora e diretora da Escola Estadual Dona Antônia Valadares, e Rodolfo Isolani; ferroviário na Rede Ferroviária Federal.

Graduada em Comunicação Social pelo Instituto Newton Paiva de Belo Horizonte, e em Direito na Faculdade de Direito do Oeste de Minas, exerceu a profissão de advogada na Comarca de Divinópolis, Banco do Estado de Minas Gerais e Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Ultimamente exercia a profissão de comerciante na Loja Santo Pecado, onde era proprietária.

Casada com Izaque José de Andrade, irmã de Lucila Maria Isolani Tavares e Rodolfo Isolani Júnior. Mãe de Frederico Isolani e Andrade, e Leonardo Isolani e Andrade.

Vereador Adilson Quadros